

PL 508/2011

Autor: Senado Federal - Augusto Botelho

Data da 22/02/2011

Apresentação:

Ementa: Acrescenta incisos ao art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar o acesso escolar ao educando cuja deficiência o impede de frequentar estabelecimentos de ensino.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - **Apreciação:** Art. 24 II

TextoRevejo o despacho aposto ao PL 508/2011, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que "Altera o § 2° do art. 25

e o § 2° do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentes e criar a Comissão de Defesa dos

Direitos das Pessoas com Deficiência.".

Às Comissões de

Seguridade Social e Família;

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Educação e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 11/05/2015